



## Índice

<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....</b>	2
<b>AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	2
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	2
<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 20251212DP028202 .....</b>	2
<b>GAP - Gabinete do Prefeito.....</b>	3
<b>DECRETO.....</b>	3
<b>DECRETO N° 037/2025 – GAB. PREFEITO .....</b>	3





**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

**AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca e no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0286/2025, nos termos do Art. 75, I da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE**

**PONTOS ESTRATÉGICOS PARA  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE  
INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

**CONTRATADO:** A K P SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na cidade de Coroatá – MA, na Trav. Jorge Amorim, 476, Anexo 2, Centro, Coroatá – MA, portador(a) do CNPJ sob o nº 26.186.215/0001-32, neste ato representada pela Sra.Camila Nayanne Araújo da Silva, portadora da CNH nº 05600177223 – DETRAN/MA do CPF nº 024.252.913-50.

**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias;

**Valor Total:** R\$ 122.590,17 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca e no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

São Pedro da Água Branca – MA, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE  
SOUZA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: nivd3km42rl20251212181225

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 20251212DP028202  
EXTRATO DO CONTRATO  
N° 20251212DP0282025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2025**





DISPENSA N° 028/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **CONTRATADA:** A K P SERVIÇOS LTDA – EPP, situada na Trav. Jorge Amorim, 476, Anexo 2, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.215/0001-32, neste ato representada pela Sra. Camila Nayanne Araújo da Silva, portadora da CNH nº 05600177223 – DETRAN/MA do CPF nº 024.252.913-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte E Serviços Urbanos, representada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte E Serviços Urbanos, Sr. Gilsimar Ferreira Pereira; Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 122.590,17 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; **Dotação Orçamentária:** 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 03/11/2025. São Pedro da Água Branca – MA, 12 de dezembro de 2025. Sr. Gilsimar Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Obras, Transporte E Serviços Urbanos.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: glgk8l2pnro20251212201201

GAP - Gabinete do Prefeito

## DECRETO

### DECRETO N° 037/2025 – GAB. PREFEITO

DECRETO N° 037/2025 – GAB. PREFEITO, de 12 de dezembro de 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o calendário letivo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino estabelece o recesso escolar no mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026; CONSIDERANDO que, durante esse período, não haverá aulas nem atividades regulares que justifiquem a permanência de determinados profissionais nas escolas; CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas públicas e a responsabilidade com a gestão fiscal do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 12 de dezembro de 2025, todos os servidores contratados temporariamente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes cargos: I – Professor; II – Zelador; III – Merendeira; IV – Cuidador(a); V – Técnico de Informática; VI – Secretário(a) Escolar; VII – Auxiliar de Serviços Gerais; VIII – Monitor(a); IX – Coordenador(a); X – Auxiliar de Administração. Art. 2º A presente exoneração tem caráter temporário, exclusivamente para o período compreendido entre 12 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, devendo a recontratação dos servidores, se necessária, ocorrer a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa  
Secretaria Administração  
Código identificador: gofpxx76fw20251212151211





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: pmfspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br**

